



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº252/91 DE 1º/10/91 =

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DETERMINA AOS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE:

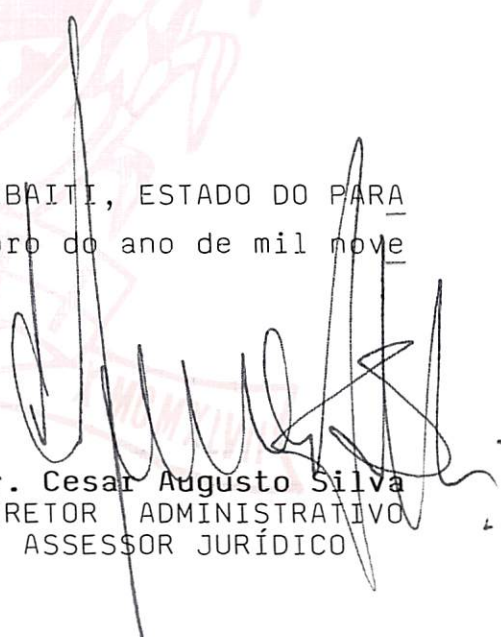
- I - Permaneçam em suas respectivas salas de trabalho, só delas ausentando-se para tratar de assuntos de serviço, mediante prévia autorização de seu superior imediato.
- II - Durante o horário de expediente estejam identificados, com a identificação funcional.
- III - Aqueles que não estejam lotados na sede da Prefeitura Municipal ficam proibidos de nela permanecerem a não ser para tratar de assuntos de serviço.

O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM, DETERMINARÁ A SUSPENSÃO DO FUNCIONÁRIO INFRATOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 482, LETRA "H" DA C.L.T.

COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1º/10/91).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO